



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

Autor do Projeto: Executivo Municipal

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 267, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em nome do povo, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no Art. 7º da [Lei Complementar Municipal nº 267](#), de 02 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 7º. [...]

***Parágrafo único.** A concessão do benefício descrito no caput deste artigo será devido aos servidores públicos a partir de 1º de janeiro de 2023 e condicionado à disponibilidade financeira.”*
(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 18 de maio de 2021.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente

